

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

**Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 41/2024 – ID 1050331 – RECURSO ADMINISTRATIVO ALMAQ – LOTE 01**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias e digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados no Termo de Referência, na sede da Cohapar em Curitiba e seus Escritórios Regionais.

Trata-se de nota técnica a respeito do Recurso Administrativo interposto pela ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. em desfavor da habilitação da TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., no âmbito do LOTE 01. Confira-se a relação de equipamentos exigidos no LOTE 01:

ITEM	EQUIPAMENTOS / TIPOS DE SERVIÇOS	UNID.	QDADE ANUAL
1	Modelo 01 - Multifuncional Monocromática A4	Un	26
2	Modelo 02 - Multifuncional Policromática A4	Un	2
3	Modelo 03 - Multifuncional Monocromática A3	Un	2
4	Modelo 04 - Multifuncional Policromática A3	Un	2
5	Página Impressa Monocromática A4 (estimativa anual)	Unid.	500.000
6	Página Impressa Policromática A4 (estimativa anual)	Unid.	40.000
7	Digitalização de qualquer tipo (Mono ou Color), com soluções de softwares.	Unid.	160.000

O resultado dos trabalhos alusivos ao LOTE 01 é o seguinte:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO				
LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	NÃO	R\$ 650.000,00	R\$ 649.999,20	<b>HABILITADA – Nota Técnica nº 74/2024 – mov. 255</b>
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	NÃO	R\$ 699.998,58	—	—
GESTPAR COMÉRCIO MÁQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS	NÃO	R\$ 875.940,00	—	—
U.M. SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	ME	R\$ 1.062.500,00	—	—
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	NÃO	R\$ 1.065.000,00	—	—

A habilitação da TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. ocorreu no dia 12/08/2024. Na sequência, a ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. manifestou tempestivamente a intenção de recorrer:

Histórico de recurso

10 resultados por página

Pesquisar

Data/Hora	Emitente	Descrição	Ação
12/08/2024 14:33:38	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Em conformidade com os Acórdãos 2509/2009-Plenário e 339/2010-Plenário do TCU, a empresa declarada vencedora não atendeu as características mínimas do edital e proposta.	cancelar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Próximo último

A ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. apresentou suas razões no dia 20/08/2024, sustentando que:

- O recurso é tempestivo;
- Não foi possível localizar na documentação apresentada pela TECPRINTERS as seguintes especificações mínimas:
  - a) Item 3.1.2 – Uso das funções de liberar impressão e digitalização (dos Itens I, II e III do Lote 01);
  - b) Item 3.1.1 – Mostrar o status e auxiliar na configuração da impressora (dos item 3 do Lote 01);
  - c) Item 4 – Scanner Colorido Integrado (dos itens I, II, III e IV do Lote 01);
  - d) Item 4.5.1 – Exportação de arquivos ilimitados no formato de saída TIFF, JPEG e PDF (dos itens I, II, III e IV do Lote 01);
  - e) Item 4.5.2 - Capacidade transformar documentos digitalizados em documentos PDF pesquisáveis, com texto selecionável sob imagem de cada página, padrão PDF/A-1a (OCR para o idioma português do Brasil) (dos itens, I, II, III e IV);
  - f) Item 6.2 – Deverá permitir impressão através de dispositivos móveis IOS e Android (dos itens I, II e IV do Lote 01);
  - g) Itens 2.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6 – Funcionalidades para garantir a qualidade de cores (do item IV do Lote 1);
- A declaração da fabricante apresentada pela TECPRINTERS é genérica e não contempla as informações necessárias – não atende ao edital.

A TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., por sua vez, apresentou as contrarrazões de mov. 310 no dia 28/08/2024, alegando que:

- A tempestividade das contrarrazões;
- Os equipamentos indicados na proposta atendem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- As alegações da recorrente são descabidas;

As razões recursais e as contrarrazões foram disponibilizadas no link indicado no edital (<https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

É o relato.

Inicialmente necessário registrar que as razões recursais e as contrarrazões foram encaminhadas tempestivamente. Tem-se, portanto, que o recurso administrativo interposto pela ALMAQ deve ser conhecido.

Passa-se à análise do mérito. Considerando o caráter técnico das razões recursais da ALMAQ, o processo foi encaminhado ao DEIL para análise, oportunidade na qual foi emitida a Nota Técnica 010/2024 (mov. 314):

**NOTA TÉCNICA DVIT - Nº 010/2024**

*HABILITAÇÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO.*  
*COHAPAR 41/2024 - SID 22.135.984-4.*

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar o recurso interposto pela empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA em desfavor da habilitação da empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA referente ao LOTE 01 da LICITAÇÃO. COHAPAR 41/2024.

No dia 20 de agosto de 2024 a empresa Almaq, última classificada na fase de lances para o LOTE 01 da LC 41/2024, interpôs recurso administrativo contra a empresa Tecprinters, alegando que a licitante deixou de cumprir com relevantes requisitos do Edital na apresentação de sua proposta, em especial no que tange as especificações técnicas de equipamentos apresentados. No dia 28 de agosto de 2024 a empresa Tecprinters enviou suas contrarrazões.

Diante das razões encaminhadas pela empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA e das contrarrazões recebidas da empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, a DVIT apresenta as considerações a seguir:

**a) Item 3.1.2 – Uso das funções de liberar impressão e digitalização (dos Itens I, II e III do Lote 01);**

- *Não comprovou o uso da função de liberação de digitalização – somente de impressão, em descumprimento ao item 3.1.2 das características mínimas obrigatórias;*

**Contrarrazões Tecprinters**

A função de liberação de impressão é realizada através do software da fabricante NDD através do chamado “Releaser”. Essa função retém os documentos e, após a liberação através de senha no painel, é possível realizar a liberação da impressão.

A função “Releaser” representa justamente a liberação de impressão e digitalização, conforme exigido no item do Edital.

**Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.**

A ferramenta NDD Print é capaz de controlar a liberação de digitalizações, desde que o equipamento controlado possua nativamente o recurso de digitalização, o que foi comprovado para todos os modelos em análise dos catálogos. Abaixo captura de tela extraída do portal do software NDD comprovando o atendimento, <https://helpcenter-nddprint.ndd.tech/pt/manual-nddprint-releaser/Current/>, acessado em 29/08/2024.



Cabe observar que está vigente o contrato 06900/CONT/2019, onde atualmente são prestados os serviços de reprografia à Cohapar, nesse contexto, podemos atestar que a ferramenta NDD Print possui o recurso de liberação de digitalização, tanto que a referida função está presente nos equipamentos fornecidos pelo atual contrato e é utilizada diariamente na Companhia. Portanto, entende-se que uma vez apresentado o catálogo do software NDD Print e seu módulo integrante “Releaser”, estão atendidas as exigências para o item 3.1.2.

**b) Item 3.1.1 – Mostrar o status e auxiliar na configuração da impressora (do item 3 do Lote 01);**

- Não comprovou e não inseriu a documentação relativa à comprovação do status e auxiliar na configuração da impressora, em descumprimento ao item 3.1.1 das características mínimas obrigatórias;

**Contrarrazões Tecprinters**

Diferentemente do que alega a Recorrente sobre a ausência de painel de operação para mostrar o status e auxiliar na configuração do equipamento, no que se refere à tela LCD touch para mostrar status e auxiliar na configuração do equipamento, a Recorrida apresentou documentos que comprovam a existência dessa funcionalidade no modelo ofertado, Kyocera ECOSYS MA3500cix.

A tela de 7 polegadas com tecnologia touch é plenamente capaz de atender às necessidades de configuração e operação exigidas no item 3.1.1 do edital.

**Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.**

Está demonstrado no Guia de Operação do equipamento referente ao item 3, Kyocera ECOSYS MA3500cix, diversas funcionalidades relacionadas ao status apresentado no Painel, assim como mensagens para auxiliar na operação da impressora, não restando qualquer dúvida quanto ao atendimento as exigências do item 3.1.1.

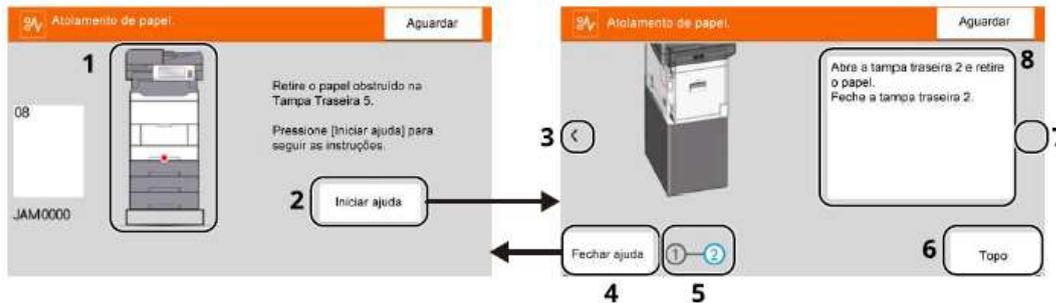
Abaixo captura de trecho do Guia de Operação, retirado da página 318, que ilustra o atendimento conforme exigências do referido item:

Solução de problemas > Desobstrução de Papéis Presos

## Desobstrução de Papéis Presos

Se ocorrer um atolamento de papel, o painel de toque será exibido "Atolamento de papel," e a máquina parará.

### Indicadores de Local de Atolamento



- 1 Mostra o local de um atolamento de papel.
- 2 Mostra a tela de Ajuda. A tela de Ajuda mostra o procedimento para limpar o atolamento.
- 3 Retorna ao passo anterior.
- 4 Fecha a tela de Ajuda e retorna à tela original.
- 5 Mostra o passo selecionado.
- 6 Regressa ao passo 1.
- 7 Avança para o próximo passo.
- 8 Mostra o procedimento de remoção.

Se ocorrer um atolamento de papel, o local do atolamento será exibido no painel de toque, bem como as instruções para removê-lo.

#### c) Item 4 – Scanner Colorido Integrado (dos itens I, II, III e IV do Lote 01):

- Não comprovou e não inseriu a documentação relativo à comprovação de scanner colorido integrado, em descumprimento ao item 4 das características mínimas obrigatórias;

#### Contrarrazões Tecprinters

O documento ponto a ponto e os catálogos anexados pela Recorrida demonstram que o equipamento ofertado possui, na funcionalidade de digitalização, as opções scanner colorido e preto e branco.

#### Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.

Constam nos catálogos as especificações de scanner para todos os modelos do Lote 01, com opção de digitação em cores, conforme recortes extraídos dos catálogos de cada modelo comprovando a presença do recurso.

Kyocera ECOSYS MA5500ifx

### Especificações DE DIGITALIZAÇÃO

**Tipo de digitalização:** Scanner colorido e preto e branco

**Resolução de digitalização:** 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 200 dpi (padrão), 200 dpi x 100 dpi, 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi e 200 dpi x 400 dpi

**Funções de digitalização:** Digitalização de banner, resolução

Kyocera TASKalfa 5004i

### ESPECIFICAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**Tipo de digitalização:** Scanner colorido e preto e branco

**Resolução de digitalização:** 600/400/300/200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi

**Formatos de arquivo:** TIFF, JPEG, XPS, OpenXPS, PDF/A-2.0 (Compressão MMR/JPG/PDF de Alta Compressão); Opção:

Kyocera ECOSYS MA3500cix

### FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**Funcionalidade:** Digitalizar para e-mail, Digitalizar para FTP, Digitalizar para SMB, Digitalizar para host USB, Rede TWAIN, WIA, digitalização WSD, Chrome OS (Scan), AirPrint, Mopria,

**Velocidades de digitalização:** Simplex PB/Cor: @300 dpi - 60ipm/40ipm; @600 dpi - 40 ipm/20 ipm

**Duplex (DSDP) PB/Cor:** @300 dpi: 100ipm/80ipm; @600 dpi 60ipm/32ipm

Kyocera TASKalfa 5054ci

### ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

**Tipo de digitalização:** Scanner colorido e preto e branco

**Resolução de digitalização:** 600/400/300/200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi;

**Formatos de arquivo:** TIFF, JPEG, XPS, OpenXPS, PDF/A-2.0 (Compressão MMR/JPG/PDF de Alta Compressão);

**d) Item 4.5.1 – Exportação de arquivos ilimitados no formato de saída TIFF, JPEG e PDF (dos itens I, II, III e IV do Lote 01);**

- *Não comprovou que a exportação dos documentos seja ilimitada, em descumprimento ao item 4.5.1 das características mínimas obrigatórias;*

#### Contrarrazões Tecprinters

Tal requisito foi comprovado via catálogos e guias de operação do equipamento onde consta que a funcionalidade de exportação está presente.

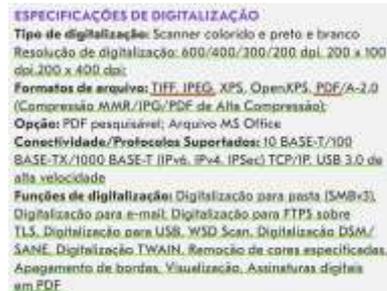
Ademais, é imperioso destacar que, no que tange à exportação de documentos, o termo "ilimitado" deve ser interpretado no contexto prático e funcional do equipamento. Com isso, o sistema oferecido pela Recorrida permite exportações contínuas e sem restrições nos formatos TIFF, JPEG e PDF, atendendo plenamente o item 4.5.1 do edital.

Os catálogos fornecidos não indicam qualquer mecanismo interno que limite o número de exportações ou a extensão, atendendo assim ao requisito do item 4.5.1. Portanto, a função está devidamente comprovada e alinhada com as características mínimas obrigatórias estipuladas no edital.

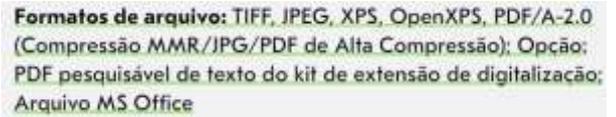
#### Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.

Em avaliação dos catálogos, não resta dúvida quanto ao atendimento do item 4.5.1, conforme comprovação abaixo com recorte do catálogo de cada modelo:

Kyocera TASKalfa 5054ci:

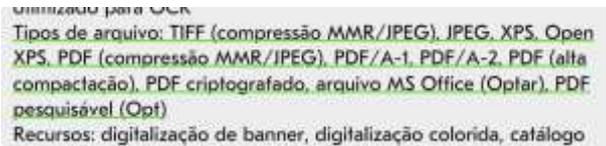


**ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO**  
Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco  
Resolução de digitalização: 600/400/300/200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi  
Formatos de arquivo: TIFF, JPEG, XPS, OpenXPS, PDF/A-2.0 (Compressão MMR/JPG/PDF de Alta Compressão);  
Opção: PDF pesquisável; Arquivo MS Office  
Conectividade/Protocolos Suportados: 10 BASE-T/100 BASE-TX/1000 BASE-T (IPv4, IPv6, IPSec) TCP/IP, USB 3.0 de alta velocidade  
Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB/C), Digitalização para e-mail, Digitalização para FTPS sobre TLS, Digitalização para USB, WSD Scan, Digitalização DSM/ SANE, Digitalização TWAIN, Remoção de cores especificadas, Apagamento de bordas, Visualização, Assinaturas digitais em PDF



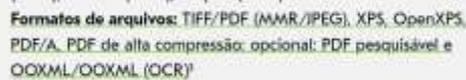
**Formatos de arquivo:** TIFF, JPEG, XPS, OpenXPS, PDF/A-2.0 (Compressão MMR/JPG/PDF de Alta Compressão); Opção: PDF pesquisável de texto do kit de extensão de digitalização; Arquivo MS Office

Kyocera ECOSYS MA3500cix



Optimizado para OCR  
Tipos de arquivo: TIFF (compressão MMR/JPEG), JPEG, XPS, Open XPS, PDF (compressão MMR/JPEG), PDF/A-1, PDF/A-2, PDF (alta compactação), PDF criptografado, arquivo MS Office (Optar), PDF pesquisável (Opt)  
Recursos: digitalização de banner, digitalização colorida, catálogo

Kyocera ECOSYS MA5500ifx:



**Formatos de arquivos:** TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML (OCR)

Kyocera TASKalfa 5004i

e) **Item 4.5.2 - Capacidade transformar documentos digitalizados em documentos PDF pesquisáveis, com texto selecionável sob imagem de cada página, padrão PDF/A-1a (OCR para o idioma português do Brasil) (dos itens I, II, III e IV);**

- Não comprovou que o equipamento possui OCR nativo, em descumprimento ao item 4.5.2 das características mínimas obrigatórias;

#### Contrarrazões Tecprinters

É importante frisar o que determina o item 4.5.4 do Anexo I-B do Edital: “as funções devem ser implementadas no próprio equipamento ou através de software instalado num servidor central;

Logo, em relação ao OCR nativo, a interpretação correta do item 4.5.2 do Anexo I-B do Edital, quando lido em conjunto com o item 4.5.4, esclarece que a funcionalidade pode ser implementada diretamente no equipamento ou através de software instalado em servidor central.

A Recorrida comprovou o atendimento a essa exigência tanto com funcionalidades nativas quanto com soluções via software, conforme permitido pelo edital, evidenciando o equívoco da Recorrente em sua interpretação.

#### Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.

Uma vez que o Edital, por meio do item 4.5.4, prevê a possibilidade de implementação do recurso no próprio equipamento ou através de software, a equipe técnica confirma que a ferramenta ConvertOCR atende aos requisitos do edital, conforme documentação apresentada pela empresa Tecprinters.

f) **Item 6.2 – Deverá permitir impressão através de dispositivos móveis IOS e Android (dos itens I, II e IV do Lote 01);**

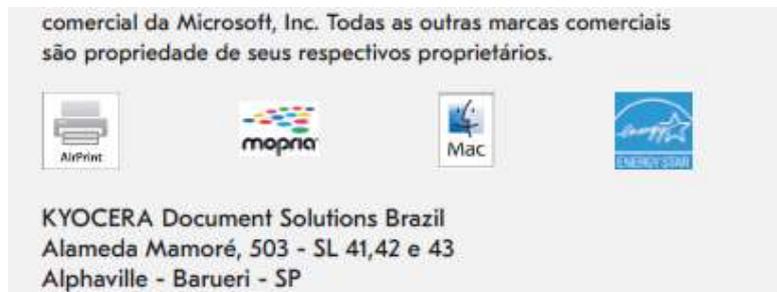
- Não comprovou que permite impressão para dispositivos em Android, em descumprimento ao item 6.2 das características mínimas obrigatórias;

#### **Contrarrazões Tecprinters**

A compatibilidade com dispositivos móveis, inclusive Android, está amplamente comprovada através dos catálogos e guias de operação anexados. A solução Kyocera, oferecida pela Recorrida, é plenamente compatível com dispositivos Android e iOS, como demonstrado pelos links diretos para as lojas de aplicativos onde esses softwares podem ser baixados.

#### **Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.**

Para todos os modelos é possível aferir na documentação a compatibilidade com dispositivos android por meio do app Mopria Print Service.



## **Impressão por Mopria**

Mopria é uma função de impressão padrão incluída no Android 4.4 ou em produtos posteriores. Mopria Print Service precisa ser instalado e ativado antecipadamente. Para obter detalhes sobre como usar, consulte o site da Mopria Alliance.



#### **g) Itens 2.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6 – Funcionalidades para garantir a qualidade de cores (do item IV do Lote 1):**

- Não comprovou o atendimento às funcionalidades para garantir a qualidade de cores, em descumprimento aos itens 2.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6 das características mínimas obrigatórias;

#### **Contrarrazões Tecprinters**

Todos os itens acima citados foram comprovados através de documentação dos equipamentos apontando quais ferramentas utilizam.

A Recorrida apresentou o documento ponto a ponto com todas as informações disponíveis no catálogo, que demonstra que os produtos ofertados pela Kyocera possuem 100% de compatibilidade com as ferramentas Fiery, tanto que essa ferramenta está inclusa nos catálogos dos equipamentos da linha Taskalfa, sendo um opcional autorizado pela marca.

#### **Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.**

O atendimento ao edital foi comprovado por meio da documentação do equipamento ofertado pela empresa Tecprinters. A ferramenta Fiery é um opcional que consta no catálogo do equipamento Kyocera TASKalfa 5054ci.

#### OPÇÕES ADICIONAIS

Kit de fixação da unidade de ponte AK-7110, separador de trabalho JS-7100, HD-16 HDD de grande capacidade (1 TB), Banner Guide 10, Internet Kit de fax (A), Kit de autenticação de cartão (B), Kit de segurança de dados 10. Dual NIC (IB-50), Extended Range Wireless LAN NIC (IB-51), Opção de impressão fina (UG-33), opção de emulação de impressora (UG-34), DT-730(B) Bandeja de Documentos, Kit de Extensão de Digitalização (A) para Texto PDF pesquisável; Arquivo MS Office, Suporte de teclado 10, Teclado Numérico (NK-7130), Suporte de Gabinete, Impressão EFI Sistema 17 - Fiery Controller

Além de constar no catálogo da impressora, a ferramenta consta também na declaração emitida pela empresa Kyocera, conforme recorte abaixo, restando atendidos os requisitos citados pela empresa Almaq.

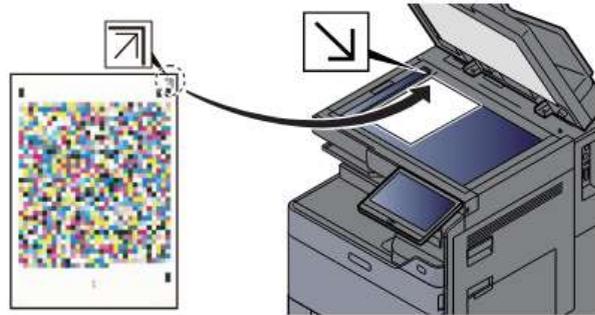
Processo	Local	Modelo	Quantidade
Edital Pregão Eletrônico n.º 041/2024	Pregão Eletrônico	ECOSYS MA5500ifx	26 unidades
		Scan Extension Kit	26 unidades
		TASKalfa 5004i	02 unidades
		DP-7160	02 unidades
		Scan Extension Kit	02 unidades
		ECOSYS MA3500cix	02 unidades
		Scan Extension Kit	02 unidades
		TASKalfa 5054ci	02 unidades
		DP-7160	02 unidades
		Printing System 17	02 unidades
		<u>Interface Kit 15</u>	<u>02 unidades</u>
		Scan Extension Kit	02 unidades

No que diz respeito ao atendimento do item 2.5.5, é possível aferir no recorte do guia de operação da impressora o pleno atendimento, conforme indicado nas contrarrazões da empresa Tecprinters.

Solução de problemas > Ajuste/manutenção

### 3 Ajustar a curva de tom.

- 1 Selecione [Iniciar]. Um padrão é impresso.  
Verifique se o número "1" está impresso na base do padrão.
- 2 Conforme mostrado na ilustração, coloque o lado impresso para baixo no vidro com a borda das setas voltadas para trás.



- 3 Selecione [Iniciar]. O padrão é lido e os ajustes se iniciam.  
O segundo padrão é produzido.
- 4 Verifique se o número "2" (a "3") é impresso na base do padrão e repita os passos 2 a 3 duas vezes para ler os padrões 2 e 3 em sequência.
- 5 Selecione [OK] na tela de confirmação de fim de ajuste.

Com relação ao item 2.5.6, entende-se como atendido conforme documentação do software Fiery FS400.

#### **Apresentação de declaração do fabricante que não corresponde aos equipamentos a serem ofertados**

- Além da ausência de atendimento às especificações técnicas mencionadas acima, a Tecprinters também falhou em apresentar declaração do fabricante correspondente aos equipamentos a serem ofertados. Há incongruência entre o modelo constante na proposta e na declaração, além da declaração apresentada ser genérica.

#### **Contrarrazões Tecprinters**

Além das funcionalidades nativas, a Recorrida apresentou declarações assinadas pelo Diretor da Kyocera Brasil, comprovando a adequação das ferramentas exigidas. A combinação de soluções de hardware e software oferecida garante o cumprimento integral dos requisitos de qualidade de cor, calibração, e gerenciamento de tonalidades.

#### **Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.**

Os equipamentos descritos na declaração da empresa Kyocera são os mesmos dos catálogos e da proposta da empresa Tecprinters, nesse sentido, estão em conformidade as exigências do Edital.

Referente aos demais itens acessórios contidos na Proposta, constam as declarações dos respectivos fabricantes, DMZ Global Connection (leitora RFID) e N5 SOFTWARE LTDA (software

NDD Print) em favor da empresa Tecprinters, assim como catálogos dos respectivos itens, portanto, em conformidade as exigências.

**Não há qualquer comprovação de que a licitante está apta a trabalhar com o software CONVECTOCR e que este atende às exigências do Edital. Tanto é, que não foram apresentados os manuais/catálogos originais, tampouco carta do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializá-los e prestar assistência técnica, como prevê o item 6.2 do Edital**

#### Contrarrazões Tecprinters

Não respondido pela recorrida.

#### Avaliação da equipe técnica da COHAPAR.

Em diligência realizada à empresa Tecprinters foi oportunizando a apresentação da documentação, nos termos do julgado TC 018.651/2020-8, do TCU, desde que existente à data da abertura/convocação, conforme segue:

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)"

Em resposta a diligência, a empresa enviou a documentação em conformidade ao exigido no Edital.

#### CONCLUSÃO

Diante das informações aqui contidas, considerando o recurso da empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA e considerando a análise realizada pela equipe técnica da DVIT, os questionamentos levantados foram devidamente esclarecidos, portanto, a classificação da empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA para o Lote 01 deve ser mantida.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

**Ney José Gilberto Maieski Filho**

Técnico em Informática - Divisão de  
Infraestrutura e Tecnologia - DVIT

Assinado eletronicamente

**Liege Rodrigues Carneiro**

Chefe da Divisão de Infraestrutura e  
Tecnologia - DVIT

Assinado eletronicamente

**Renan Berzotti Balle**

Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL

Registra-se, por oportuno, a realização de algumas diligências no bojo da análise do recurso administrativo interposto pela ALMAQ.

No dia 02/09/2024 foi expedida a seguinte diligência a pedido da equipe técnica (mov. 312):

“De: DELI

Para: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

Ref.: LC 41/2024 - ID 1050331 – DILIGÊNCIA

Prezados,

Solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA** e de **DILIGÊNCIA**, o atendimento à solicitação da área técnica:

"Solicitamos a realização de diligência junto à empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, considerando o recurso da empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, referente a documentação para atendimento a letra "d)" do item 6.2 do EDITAL:

d) cartas dos FABRICANTES ou DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS pelos FABRICANTES dos equipamentos e softwares, atestando que a PROPONENTE está autorizada a comercializá-los e prestar assistência técnica aos mesmos;

Não identificado carta da fabricante da solução ConvertOCR."

"Em complemento a solicitação da DVIT, registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado TC 018.651/2020-8, do TCU, **desde que existente à data da abertura/convocação**, conforme segue:

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).  
2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)"

**Prazo para atendimento: 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 03/09/2024."**

Em resposta a licitante encaminhou a declaração de mov. 318, expedida em 03/09/2024 – prazo para resposta da diligência. Todavia, na mesma data a licitante encaminhou novo e-

mail (mov. 319) solicitando a desconsideração do e-mail anterior (contendo a declaração emitida em 03/09/2024) e encaminhando nova declaração, com data de 05/08/2024 (mov. 320).

Diante de tais fatos, foram realizadas novas diligências, conforme segue:

Diligência para TECPRINTERS:

“De: DELI  
Para: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.  
Ref.: LC 41/2024 - ID 1050331 - DILIGÊNCIA

Prezados,

Solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA** e de **DILIGÊNCIA**, o justificar o envio de novo documento, com data de 05 de agosto de 2024, considerando o envio anterior com documento datado de 03/09/2024.

**Prazo para atendimento:** 1 (um) dia útil.”

Em resposta a licitante encaminhou o seguinte e-mail (mov. 322):

Em 05/09/2024 às 09:54 horas, "Déborath Lorryne da Cruz"  
<deborath.cruz@tecprinters.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Em anexo Carta do Fabricante, datada de 05/08/24, sendo que esta empresa já possuía autorização e credenciamento junto ao Fabricante na data da concorrência, atendendo às exigências de habilitação do Edital, devendo esta ser considerada pelo Órgão.

Informamos que a Carta datada de 03/09/24, que pode ser desconsiderada, foi juntada com o objetivo de demonstrar que continuamos autorizados e credenciados pelo Fabricante.

Estamos à disposição.

Diligência para DOCSERVICE:

“De: DELI  
Para: DOCSERVICE IT SOLUTIONS LTDA. - Sr. Alessander Comandolli

Ref.: LC 41/2024 - ID 1050331 - DILIGÊNCIA

Prezados,

Informamos que a COHAPAR deflagrou licitação com o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias e digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos

equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados no Termo de Referência, na sede da Cohapar em Curitiba e seus Escritórios Regionais, conforme quantidades, locais e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Durante a tramitação da licitação, a TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO encaminhou o documento anexo.

Assim, solicitamos a gentileza de informar, em caráter de **URGÊNCIA** e de **DILIGÊNCIA**, o que segue:

**01** - O documento anexo foi emitido/assinado pelo sr. Alessandro Comandolli?

**02** - O documento anexo foi emitido no dia 05 de agosto de 2024?"

A resposta da DOCSERVICE foi a seguinte (mov. 323):

---

Remetente: "Alessander Comandolli" <alessander@docservice.com.br>  
Para: "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br>  
Data: 06/09/2024 15:36  
Assunto: Re: Fw: Fw: LC 41/2024 - ID 1050331 - DILIGÊNCIA

---

Harisson,  
A Tecprinter é parceira da nossa empresa há muitos anos e a carta foi emitida por mim.  
Sou Diretor Comercial e assinei 2 cartas em tempos diferentes e foi assinado por mim.  
Abraços  
Alex

Nota: todas as diligências acima transcritas foram disponibilizados no link indicado no edital (<https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

Diante do exposto, tem-se que o recurso deve ser conhecido, porém, no mérito, improvido, consoante o disposto na Nota Técnica 010/2024-DVIT (mov. 314).

Na forma do §2º do art. 125 do RILC<sup>1</sup>, o processo será remetido à Autoridade Competente para decisão.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
DELI - Gerente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Françóia  
DELI - Advogado

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
DELI Agente Administrativo

*Assinado eletronicamente*  
Ana Paula de Azevedo Martins  
DELI - Agente Administrativo

---

<sup>1</sup> Art. 125 Dos atos da COHAPAR decorrentes da aplicação deste RILC, cabe:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:  
(...)

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos



ePROTOCOLO



Documento: **87.2024LC41.2024LOTE01RECURSOALMAQ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 09/09/2024 09:14 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 09/09/2024 08:51 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 09/09/2024 08:59 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/09/2024 14:29 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.135.984-4** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 09/09/2024 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e8f242aa2e9c95f714671b6b929a7786**.